

CERTIFICADO LP + LI N° 01/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas concede à empresa **NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; CNPJ/CPF: 08.369.237/0001-56, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS 120 m³, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na ROD BR 050 KM 39, [COORDENADAS: LAT/Y 18° 39' 50" e LONG/X 48° 10' 11"]no (s) Município (s) de ARAQUARI, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 03939/2001/003/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 02 (dois anos) com vencimento em: 09/01/2019.

Ubertândia, 09 de Janeiro de 2017.

Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional
da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
MASP nº 01/2017

Res. SEMAD N° 2450/2017, de 04/01/2017.

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRAM - TM / AP

Recebido em: 20/01/2017

Visto:

Atendendo a